



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.762, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **JOÃO FERNANDES CAMACHO SOBRINHO**, a rua que se inicia na rua João Maurício Brum e termina no futuro loteamento existente na localidade denominada "Boa Nova", 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito